



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3928 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.019 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.019, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências".

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.019, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.855 de 05 de Junho de 2.018 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.019 de nº. 3.887 de 11 de Dezembro de 2.018, o valor dos Programas e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.019.

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.

04 - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.

05 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

23 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO.

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12 – EDUCAÇÃO.

28 – ENCARGOS ESPECIAIS.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.068 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA UNIÃO – ESTADO – CONVÊNIOS.

2.061 – CORRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

2.011 – COORDENAÇÃO E MANTUENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS.

0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.025 – COORDENAÇÃO E MANTUENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2068.3390.39 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 13 – FONTE Nº. 01

08.243.0023.2061.3190.11 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 16 – FONTE Nº. 01

08.243.0023.2061.3190.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 17 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3190.11 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 44 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3190.13 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 45 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3191.13 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 47 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3390.39 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 50 – FONTE Nº. 01

28.843.0005.0001.3190.91 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 63 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2023.3190.11 – R\$ 75.000,00 – FICHA Nº. 147 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3191.13 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 150 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2025.3190.11 – R\$ 51.000,00 – FICHA Nº. 164 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Novembro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete